

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

DECRETO N.º 041

Autoriza a dação de máquina de escre
ver em pagamento e sua baixa no patri
mônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARA
NÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que continuamente, tem se tornado im
possível o uso da máquina de escrever, marca NCR, modelo 31-
10-14 (16) 26, chapa patrimonial nº 0215, em virtude de defei
tos que exterioriza, tornando-se inservível ao fim a que se
destina;

CONSIDERANDO que foi devidamente avaliada por Co
missão Especial nomeada através da Portaria 026/85, de 06.
03.85;

CONSIDERANDO a necessidade de se a substituir por
outra máquina de escrever, por via de competente licitação,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica a Secretaria de Administração auto
rizada a proceder, através da Divisão de Material, Licita
ções e Patrimônio, a alienação da máquina de escrever, marca
NCR, modelo 31-10-14(16)26, chapa patrimonial nº 0215, por
preço não inferior a 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil
cruzeiros), por via de leilão ou de dação em pagamento por
outra máquina em cuja licitação se condicione à proposta a
sua aceitação.

Art. 39 Realizada a licitação e transferida a
guia de escrever à firma proponente vencedora, fica autorizada
a baixa do Patrimônio Municipal.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAIMA, ES
TADO DO PARANÁ, aos 03 de março de 1985.

CHISTO ROHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UM JARA MA ILUSTRADO
n.º 1664 de 14/03/85
Secretaria de Administração
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NO JORNAL
UM JARA MA ILUSTRADO
n.º 1664 de 14/03/85
[Assinatura]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO